



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----ATA-----

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO
REALIZADA NO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS-----**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: António Fernando Ferreira Basto, Manuel António Mendes Teixeira, Jorge Agostinho Borges Machado, Carla Amélia Magalhães Lousada, António Ribeiro Fernandes e Hélder Emanuel Teixeira Vaz.**-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas dezasseis horas.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia sete de dezembro de dois mil e vinte e dois que apresentava os seguintes saldos:
Operações orçamentais – um milhão, quatrocentos e dois mil, novecentos e dez euros e noventa cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois euros e vinte e nove cêntimos.-----

-----**ORDEM DO DIA – INFORMAÇÕES**-----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de onze a vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois;-----
- Do Despacho da Presidência número dezassete/dois mil e vinte e dois – Mobilidade Interna Intercategorias;-----
- Do Despacho da Presidência número dezoito/dois mil e vinte e dois – Eleição dos Vogais Representantes dos Trabalhadores para Constituição da Comissão Paritária do Processo SIADAP para o quadriénio dois mil e vinte e três-dois mil e vinte e seis;-----
- Do ofício da ArcoBike, a agradecer todo o apoio e colaboração prestada pela Câmara Municipal para o evento "Nono Passeio BTT ArcoBike";-----
- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de novembro de dois mil e vinte e dois;-----

"A Câmara Municipal tomou conhecimento".-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----DELIBERAÇÕES-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

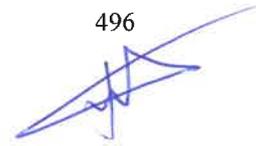
Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata”. -----

AJUSTE DIRETO EM FUNÇÃO DE CRITÉRIOS MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES – CARREIRA PÚBLICA – ANO LETIVO DOIS MIL E VINTE E DOIS/DOIS MIL E VINTE E TRÊS - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, de: **Um** – Aprovação da decisão de contratar a prestação de serviços de “Transportes Escolares – Carreira Pública – Ano letivo dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três”, com recurso ao ajuste direto em função de critérios materiais; **Dois** – Aprovação do preço base fixado em cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de cento e vinte e três dias úteis; **Três** - Aprovação, nos termos do número dois do artigo quadragésimo do Código dos Contratos Públicos, das peças do procedimento, que fazem parte o Convite e Caderno de Encargos; **Quatro** - Aprovação da designação do Gestor do Contrato. Despacho, este proferido na sequência da informação número quatrocentos e vinte e oito/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de Contratação Pública, da Assistente Técnica, Rosa Macedo Leite, datada de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois, bem como do despacho de concordância da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de: Um – Aprovação da decisão de contratar a prestação de serviços de “Transportes Escolares – Carreira Pública – Ano letivo dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três”, com recurso ao ajuste direto em função de critérios materiais; **Dois** – Aprovação do preço base fixado em cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de cento e vinte e três dias úteis; **Três** - Aprovação, nos termos do número dois do artigo quadragésimo do Código dos Contratos Públicos, das peças do procedimento, que fazem



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

parte o Convite e Caderno de Encargos; Quatro - Aprovação da designação do Gestor do Contrato”.....

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE), PARA FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO SIMPLES A GRANEL PARA AS VIATURAS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO.....

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, de: **Um** – Designação do Júri que conduzirá o procedimento (um presidente, dois vogais e dois suplentes) do concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais, nos termos do número três do artigo sessenta e sete do Código de Contratos Públicos; **Dois** – Delegar no Júri do procedimento todas as competências atribuídas, nos termos do artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos; **Três** – Aprovar a decisão de contratar o “Fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais”, com recurso ao contrato público com publicação no JOUE; **Quatro** – Aprovar o preço base fixado em duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de trezentos e quarenta dias; **Cinco** – Aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. Despacho, este proferido na sequência da informação número quatrocentos e vinte e nove/dois mil e vinte e dois/DAF/Serviço de Contratação Pública, da Assistente Técnica, Rosa Macedo Leite, datada de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, bem como do despacho de concordância da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois.....

“A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação: **Um** – Da designação do Júri que conduzirá o procedimento (um presidente, dois vogais e dois suplentes) do concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais, nos termos do número três do artigo sessenta e sete do Código de Contratos Públicos; **Dois** – Delegar no Júri do procedimento todas as competências atribuídas, nos termos do artigo cento e nove do Código dos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Contratos Públicos; Três – Aprovar a decisão de contratar o “Fornecimento de gasóleo rodoviário simples a granel para as viaturas municipais”, com recurso ao contrato público com publicação no JOUE; Quatro – Aprovar o preço base fixado em duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos, com exclusão do IVA e o prazo de execução de trezentos e quarenta dias; Cinco – Aprovar, nos termos do número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, que fazem parte o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos”.....

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO QUINZE – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA NÚMERO ONZE.....

Presente a informação número cinquenta e quatro/dois mil e vinte e dois/DAF, de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, referente à Modificação Orçamental número quinze – Alteração Permutativa número onze, elaborada nos termos do SNC-AP e em conformidade com as indicações dos responsáveis pela execução do Plano e Orçamento desta Câmara Municipal, refere que a proposta de alteração resulta da necessidade de dotar rubricas com os valores necessários à normal execução do orçamento e plano inicialmente previsto, nomeadamente através de reforço das verbas destinadas a despesas no âmbito de pessoal, e outros ajustamentos de final de ano, sugerindo que a proposta de Modificação Orçamental número quinze – Alteração Permutativa número onze, seja remetida à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação. O Exmo. Presidente de Câmara, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar a proposta de Modificação Orçamental número quinze – Alteração Permutativa número onze”.....

XXV FESTA DA ORELHEIRA E DO FUMEIRO – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO.....

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDE, Ramiro Carvalho, de onze de novembro de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta de normas de participação da XXV Festa da Orelheira e do Fumeiro, a decorrer de dezassete a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e três, no concelho de Cabeceiras de Basto. O Exmo. Senhor Vereador, Fernando Basto, no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de normas de participação da XXV Festa da Orelheira e do Fumeiro, a decorrer de dezassete a dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e três, no concelho de Cabeceiras de Basto”.-----

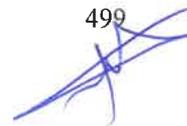
CRIAÇÃO DO LOGÓTIPO DA FUTURA MARCA “O JOGO DO PAU DE CABECEIRAS DE BASTO” – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta de normas de participação para a criação do logótipo da futura marca “O Jogo do Pau de Cabeceiras de Basto”. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, informa que existe fundo disponível para assunção da despesa. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação para a criação do logótipo da futura marca “O Jogo do Pau de Cabeceiras de Basto”.-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABADIM-----

Presente a informação número mil setecentos e vinte e quatro/dois mil e vinte e dois, da Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, datada de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e o Centro Social e Paroquial de Abadim, para as respostas de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI). O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

data, concorda com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no mesmo dia informa que a despesa em apreço tem cabimento na rubrica 0204/040703 15A e que os encargos respeitam apenas ao ano económico de dois mil e vinte e três. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo com o Centro Social e Paroquial de Abadim, para as respostas de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), sendo que no prazo de um ano será reavaliada a distribuição geográfica das respostas sociais prestadas”.-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO ANTÓNIO JOAQUIM GOMES DA CUNHA-----

Presente a informação número mil setecentos e vinte e sete/dois mil e vinte e dois, da Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, datada de trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Cabeceiras de Basto e a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, para as respostas de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI). O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concorda com a informação prestada. A Técnica Superior da DAF, Mariana Pires, no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, informa que a despesa em apreço tem cabimento na rubrica 0204/040703 15A e que os encargos respeitam apenas ao ano económico de dois mil e vinte e três. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo com a Fundação António Joaquim Gomes da Cunha, para as respostas de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Rendimento Social de Inserção (RSI), sendo que no



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

prazo de um ano será reavaliada a distribuição geográfica das respostas sociais prestadas”.....

A Exma. Senhora Vereadora Carla Amélia Magalhães Lousada, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.....

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES VISUAIS DO DISTRITO DE BRAGA.....

Presente um ofício da Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas que têm tido ao longo do corrente ano de dois mil e vinte e dois, quer no transporte, quer nas diversas atividades que desenvolve para dois utentes do município de Cabeceiras de Basto, o Chefe da DESA, Manuel Oliveira, no dia onze de novembro de dois mil e vinte e dois, informa que esta Associação tem dado resposta aos nossos munícipes Senhor José Ferraz, habitante da aldeia de Fornelo, freguesia de Riodouro e recentemente à Senhora Patrícia Eduarda Machado Alves, residente na Rua Juiz Conselheiro das Cortinhas, Freguesia de Cavez, tornando desta forma, possível a sua integração, inclusão e participação em muitas atividades e serviços prestados pela instituição. Mais informa que esta Associação, não sendo do concelho de Cabeceiras de Basto, não preencheu o formulário de pedido de apoio como previsto no Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, na sua atual redação, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e vinte e oito, de cinco de julho de dois mil e vinte e um. No entanto, e considerando o número quatro do artigo segundo do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, onde refere que "À Câmara Municipal fica reservado o direito de, sob a proposta do presidente e/ou dos vereadores responsáveis pelos pelouros respetivos, conceder apoios financeiros, ainda que os processos não preencham os requisitos exigidos no presente regulamento, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem". A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, informou que considerando o estipulado nos números um e quatro, do artigo segundo, do Regulamento de Atribuição de Apoio ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto, propõe a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Associação de Apoio aos Deficientes do Distrito de Braga, que prevê a concessão de um apoio financeiro no montante de mil e quinhentos euros, pelo que sugere que a proposta seja presente à próxima



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, na mesma data informa que foi elaborado o cabimento número dois mil quinhentos e dez. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo de colaboração com a Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga, que prevê a concessão de um apoio financeiro no montante de mil e quinhentos euros, para ajudar a custear as despesas que têm tido ao longo do corrente ano de dois mil e vinte e dois, quer no transporte, quer nas diversas atividades que desenvolve para dois utentes do município de Cabeceiras de Basto”.-----

PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente a informação número mil setecentos e dezassete/dois mil e vinte e dois da Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, datada de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal, a proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Cabeceiras de Basto. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por maioria, com dois votos contra (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), aprovar a proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Cabeceiras de Basto, com alteração do número um do artigo décimo sexto, que passa a ter a seguinte redação: “A equipa técnica é dirigida por Coordenador Técnico com formação superior em Ciências Sociais”.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, located in the top right corner of the page.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Presente o e-mail da firma Marinho Guerra Construções, Lda., a solicitar a prorrogação do prazo para a empreitada de "Remodelação do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto". O Chefe de Divisão da DOM, Luís Summavielle, no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, informa que: **Um)** A empreitada de "Remodelação do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto" foi adjudicada à firma Marinho Guerra Construções, Lda. por contrato datado de dezoito de maio de dois mil e vinte e dois; **Dois)** A empreitada tem um prazo de execução de cento e oitenta dias de calendário; **Três)** A consignação da empreitada ocorreu a seis de junho de dois mil e vinte e dois; **Quatro)** O prazo de execução da empreitada terminará, portanto, a três de dezembro de dois mil e vinte e dois; **Cinco)** A fiscalização está a negociar com o adjudicatário uma proposta de trabalhos complementares que se verificou serem necessários à boa execução da empreitada, essencialmente porque em alguns aspetos o efetivamente verificado em obra após as demolições não era o previsto em projeto; **Seis)** Esta negociação dos trabalhos complementares, incluindo a definição das melhores soluções técnicas, gerou condicionamentos no ritmo de execução da obra, embora sem haver necessidade de paragem da mesma; **Sete)** Enquanto diretor de fiscalização da obra avaliei com o adjudicatário o impacto em número de dias de calendário deste atraso, o qual está refletido na presente proposta do adjudicatário (cinquenta e nove dias de calendário) que teve o meu acordo prévio; **Oito)** Esta prorrogação será a título gracioso, não havendo alterações do cronograma financeiro da empreitada (e consequentes custos adicionais com revisões de preços resultantes da alteração daquele), nem custos adicionais de estaleiro e afins; **Nove)** Assim sendo, nos termos da alínea a) do artigo trezentos e doze do Código dos Contratos Públicos e cumprindo-se o estipulado no artigo trezentos e treze do Código dos Contratos Públicos, propõe o deferimento do presente pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada. O Gestor do Procedimento, na mesma data concordou com a informação proposta. A Técnica Superior da DAF, Lúcia Magalhães, no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para propor ao Executivo Municipal a autorização da prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em cinquenta e nove dias de calendário e aprovação da respetiva minuta de Adenda ao Contrato. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por maioria, com quatro abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP e Exmos. Senhores Vereadores, Jorge Agostinho Borges Machado e Hélder Emanuel Teixeira Vaz, eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC) autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada de "Remodelação do Mercado Municipal de Cabeceiras de Basto" em cinquenta e nove dias de calendário bem como a aprovação da respetiva minuta de Adenda ao Contrato”-----

ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA VENDA DOS LOTES NÚMEROS UM E DEZOITO DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NUNE-----

Presente a informação número cinquenta e cinco/dois mil e vinte e dois/DAF, da Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, datada de trinta de novembro, a remeter ao abrigo do disposto na alínea g), do número um do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, a alteração às normas de procedimento de hasta pública para venda dos lotes números um e dezoito da Zona Industrial de Vila Nune, à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração às normas de procedimento de hasta pública para venda dos lotes números um e dezoito da Zona Industrial de Vila Nune”-----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – GUIMARÃES SHOPPING-----

Presente um e-mail do Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, datado de onze de novembro de dois mil e vinte e dois, a solicitar a cedência de transporte dos alunos da Escola Básica de Pedraça para uma Sessão de Cinema no Guimarães Shopping, no dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, para vinte e quatro crianças e cinco adultos. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

informou que é possível satisfazer o pedido e que terá um custo estimado de cento e nove euros e noventa e oito cêntimos. Sugeriu, ainda, que o presente pedido fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto para os alunos da Escola Básica de Pedraça para assistirem a uma Sessão de Cinema no Guimarães Shopping, no dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, para vinte e quatro crianças e cinco adultos, cujo o valor foi estimado em cento e nove euros e noventa e oito cêntimos”.-----

PROPOSTA DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ABERTURA DE CONCURSO DE ACESSO LIMITADO PARA A CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL DE CINCO AGENTES MUNICIPAIS DE PRIMEIRA CLASSE-----

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: “O Serviço de Polícia Municipal tem por missão o exercício das funções de polícia administrativa, competindo-lhe garantir o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais e aplicação das normas legais cuja competência de aplicação e fiscalização caiba ao Município, no âmbito do urbanismo, salubridade, construção, defesa e proteção da natureza e ambiente, recursos cinegéticos, estacionamento automóvel, património cultural, entre outros; No mapa de pessoal do município de Cabeceiras de Basto estão providos na categoria de agente da polícia municipal de segunda classe, cinco trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; A lei prevê a possibilidade de serem abertos procedimentos concursais para promoção, nomeação ou graduações em postos superiores aos detidos, incluindo para as respetivas categorias de acesso; Os Agentes de Polícia Municipal de Cabeceiras de Basto, encontram-se na categoria de Agentes de Polícia Municipal de segunda classe, desde a sua constituição, nunca tendo sido promovido concurso de acesso a categoria superior; Deste modo, torna-se premente promover o recrutamento de Agentes Municipais de primeira classe, atendendo ao exercício de novas competências atribuídas ao Município, bem



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

como ao reforço das já existentes, nomeadamente no que respeita à fiscalização de posturas e regulamentos municipais. **Assim, e considerando que:** **Um** - Esta necessidade foi prevista no mapa de pessoal para dois mil e vinte e dois. **Dois** - Os valores globais previstos na rubrica de Pessoal do Orçamento do Município para dois mil e vinte e dois, calculados nos termos do artigo trigésimo primeiro da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, na sua atual redação já suportam os montantes com o presente recrutamento. **Três** - Não obstante, a Lei número doze/dois mil e vinte e dois, de vinte e sete de junho (Orçamento de Estado para dois mil e vinte e dois) no seu artigo quadragésimo sétimo continuar com algumas restrições às regras sobre admissão de pessoal, relativamente à abertura de procedimentos concursais, a verdade, é que o Município de Cabeceiras de Basto, reúne os pressupostos legais em matéria de equilíbrio orçamental e limites de endividamento. **Quatro** - Nos termos do artigo quadragésimo primeiro da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova, em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao processo de recrutamento de trabalhadores para as carreiras não revistas aplicam-se as disposições aplicáveis em trinta e um de dezembro de dois mil e oito, designadamente o Decreto-Lei duzentos e quatro/noventa e oito, de onze de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei duzentos e trinta e oito/noventa e nove, de vinte e cinco de junho. **Cinco** - A promoção para categoria superior depende nomeadamente, da permanência na categoria anterior do tempo e classificação referidos no artigo décimo primeiro do Decreto-Lei número trinta e nove/dois mil, de dezassete de março. **Seis** - Que os cinco agentes municipais de segunda classe, do município reúnem os requisitos obrigatórios para serem opositores ao concurso interno. **Sete** - Nas autarquias locais, o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos previstos no mapa de pessoal, para ocupar os postos de trabalho em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no número um do artigo quatro do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, na sua atual redação. **Face ao antedito, e com base nas fundamentações vertidas na presente proposta, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere autorizar a abertura de concurso interno de acesso limitado para a carreira de Polícia Municipal de cinco agentes municipais de primeira classe, para o exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional descrito no mapa III, do anexo IV do Decreto-Lei número trinta e nove/dois mil, de dezassete de março, nos termos do número**



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

dois do artigo vigésimo oitavo do Decreto-Lei número duzentos e quatro/noventa e oito, de onze de julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei número duzentos e trinta e oito/noventa e nove, de vinte e cinco de junho e Decreto-Lei número trinta e nove/dois mil, de dezassete de março e artigo quadragésimo primeiro da Lei trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho”.....

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de abertura de concurso interno para a Carreira de Polícia Municipal de cinco Agentes Municipais de Primeira Classe”.....

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO ONZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE/DOIS MIL E VINTE E DOIS.....

Presente um requerimento registado com o FDOC número onze mil duzentos e noventa e sete/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para o seu filho, nascido a vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia quinze de novembro de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número onze mil duzentos e noventa e sete/dois mil e vinte e dois”.....

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO QUINZE MIL E QUATRO/DOIS MIL E VINTE E DOIS.....

Presente um requerimento registado com o FDOC número quinze mil e quatro/dois mil e vinte e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

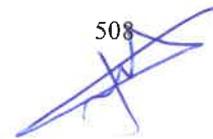
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão deliberasse, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número quinze mil e quatro/dois mil e vinte e dois”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – FDOC NÚMERO QUINZE MIL E CINCO/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente um requerimento registado com o FDOC número quinze mil e cinco/dois mil e vinte e dois, a solicitar a concessão de apoio à natalidade para a sua filha, nascida a vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e dois. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o mesmo fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão deliberasse, ao abrigo do artigo décimo, do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, informou que existem fundos disponíveis para assunção do presente pedido. A Exma. Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade ao requerimento registado com o FDOC número quinze mil e cinco/dois mil e vinte e dois”.-----

PEDIDO DE REEMBOLSO DE IMI – FDOC NÚMERO CATORZE MIL SETECENTOS E DEZOITO/DOIS MIL E VINTE E DOIS -----

Presente um requerimento registado com o FDOC número catorze mil setecentos e dezoito/dois mil e vinte e dois, a solicitar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses. A Técnica Superior da DESA, Fátima Vilela, no dia quinze de novembro de dois mil e vinte e dois, informou favoravelmente o pedido e sugeriu que o assunto fosse remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão delibere, ao abrigo da alínea c) do artigo quinto do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, a compensação em vinte e cinco por cento do Imposto Municipal Sobre Imóveis, que se traduz no montante de treze euros e quatro cêntimos. O Chefe de Divisão da DESA, Manuel Oliveira, na mesma data, concordou com a informação prestada. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, informou que existe fundo disponível para a assunção do presente pedido de apoio financeiro. A Exma. Senhora Vereadora, na mesma data, emitiu despacho de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo deliberou, por unanimidade, aprovar a compensação de vinte e cinco por cento do IMI pago, no âmbito do Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, ao requerimento registado com o FDOC número catorze mil setecentos e dezoito/dois mil e vinte e dois, no montante de treze euros e quatro cêntimos”.-----

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – IMOBILIÁRIA DO ARCO DE BAÚLHE, LDA-----

Presente um requerimento em nome da Imobiliária do Arco de Baúlhe, Lda., com sede na Rua do Mirante, número sessenta e sete, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a requerer o arquivamento do processo de loteamento, registado



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

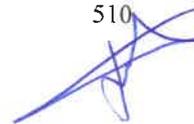
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

com o número LU-LOT três/dois mil e vinte e um, por falta de viabilidade económica. O Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, informa que pretende o requerente o arquivamento do processo LU-LOT três/dois mil e vinte e um, relativo a um loteamento constituído por três lotes, situado na Rua do Alto do Mirante em Arco de Baúlhe, alegando falta de viabilidade económica, pelo que atendendo ao facto do processo ter sido aprovado pelo Executivo Municipal na sua reunião de dez de setembro de dois mil e vinte e um, propõe que seja de deferir o presente pedido de arquivamento do processo pelo Executivo Municipal, devendo o mesmo ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Chefe de Divisão da DOP, Miguel Gomes, na mesma data concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o arquivamento do processo de loteamento, registado com o número LU-LOT três/dois mil e vinte e um, à Imobiliária do Arco de Baúlhe, Lda., com sede na Rua do Mirante, número sessenta e sete, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, relativo a um loteamento constituído por três lotes, situado na Rua do Alto do Mirante em Arco de Baúlhe, por falta de viabilidade económica”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – IMOBILIÁRIA DO ARCO DE BAÚLHE-----

Presente um requerimento em nome da Imobiliária do Arco de Baúlhe, Lda., com sede na Rua do Mirante, número sessenta e sete, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a solicitar uma certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de mil quatrocentos e setenta e três metros quadrados, situada na Rua do Alto do Mirante, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número oitocentos e trinta e dois, de vinte e nove de maio de dois mil e seis. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número duzentos e vinte e um/dois mil e vinte e dois, de trinta de novembro, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de mil quatrocentos e setenta e três metros quadrados, situada na Rua do Alto do Mirante, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número oitocentos e trinta e dois, de vinte e nove de maio de dois mil e seis, a Imobiliária do Arco de Baúlhe, Lda., com sede na Rua do Mirante, número sessenta e sete, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES TRINTA E CINCO/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES trinta e cinco/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil e novecentos metros quadrados, situada na Rua de Buenos Aires, Freguesia de Pedraça, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número novecentos e cinquenta e oito, de dezoito de fevereiro de dois mil e catorze. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número duzentos e vinte e dois/dois mil e vinte e dois, de trinta de novembro, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de mil e novecentos metros quadrados, situada na Rua de Buenos Aires, Freguesia de Pedraça, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Basto, sob o número novecentos e cinquenta e oito, de dezoito de fevereiro de dois mil e catorze, ao requerimento registado com o PR-DES trinta e cinco/dois mil e vinte e dois”.---
PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES TRINTA E DOIS/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES trinta e dois/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de mil e cinquenta e três metros quadrados, situada na Rua do Alto e Rua da Tarímbola, Freguesia de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número quinhentos e quarenta e nove, de dezanove de julho de dois mil e cinco. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número duzentos e vinte e três/dois mil e vinte e dois, de trinta de novembro, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de mil e cinquenta e três metros quadrados, situada na Rua do Alto e Rua da Tarímbola, Freguesia de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número quinhentos e quarenta e nove, de dezanove de julho de dois mil e cinco, ao requerimento registado com o PR-DES trinta e dois/dois mil e vinte e dois”-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – PR-DES VINTE E SETE/DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

Presente o requerimento registado com o PR-DES vinte e sete/dois mil e vinte e dois, a solicitar uma certidão de desanexação, para uma parcela de terreno com a área de dois mil oitocentos e sessenta metros quadrados, situada no lugar da Cachada, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

Cabeceiras de Basto, sob o número mil setecentos e trinta e seis, de três de maio de dois mil. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número duzentos e vinte e sete/dois mil e vinte e dois, de trinta de novembro, informou ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----

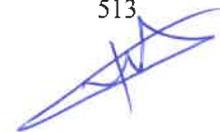
“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de dois mil oitocentos e sessenta metros quadrados, situada no lugar da Cachada, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil setecentos e trinta e seis, de três de maio de dois mil, ao requerimento registado com o PR-DES vinte e sete/dois mil e vinte e dois”.-----

O Exmo. Senhor Vereador Hélder Emanuel Teixeira Vaz, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

PROJETO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – TWEELING – IMOBILIÁRIA, S.A.-----

Presente um requerimento em nome de Tweeling - Imobiliária, SA., com sede na Rua Dona Maria Faria Ramos, número trezentos e quarenta e três, São Torcato, a requerer o licenciamento de um “Projeto Operação de Loteamento”, sito na Rua da Terra Nova, Freguesia de Basto, deste concelho. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número duzentos e vinte e quatro/dois mil e vinte e dois, de trinta de novembro, informou ser de deferir o pedido, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento de um



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

“Projeto Operação de Loteamento”, sito na Rua da Terra Nova, Freguesia de Basto, deste concelho, a Tweeling - Imobiliária, SA., com sede na Rua Dona Maria Faria Ramos, número trezentos e quarenta e três, São Torcato”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – LE-EDI CATORZE/DOIS MIL E VINTE----

Presente a informação do Técnico Superior da DOP, Luís Dourado, de quinze de novembro de dois mil e vinte e dois, a remeter o processo de obras para a construção de pavilhão industrial (LE-EDI catorze/dois mil e vinte) a levar a efeito no lote número dez da Zona Industrial de Lameiros, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho e a informar que, considerando que o prazo do alvará da licença de obras número oitenta e sete/dois mil e vinte, terminou no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e dois, considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim, e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que o licenciamento caducou, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberação da caducidade do referido licenciamento. Mais sugere que após a realização dos procedimentos antes referidos, deve o alvará de licença de obras, ser cassado, nos termos do artigo setenta e nove, do Decreto-lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. O Chefe de Divisão da DOM, Miguel Gomes, na mesma data, concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores, Manuel António Mendes Teixeira e António Ribeiro Fernandes, eleitos pela Coligação Fazer Diferente PPD/PSD – CDS-PP), declarar a caducidade do processo de obras para a construção de pavilhão industrial (LE-EDI catorze/dois mil e vinte) a levar a efeito no lote número dez da Zona Industrial de Lameiros, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.-----

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO DOIS MIL E VINTE E TRÊS-----

Presente a informação número três/dois mil e vinte e dois, da técnica da DAF, Almerinda Basto, datada de vinte e nove de novembro, a informar que em conformidade com o disposto no artigo



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

quarto do Regulamento de Fundo de Maneio, aprovado na reunião do Executivo Municipal de treze de dezembro de dois mil e treze, a Divisão de Administração Geral e Atendimento (DAGA), a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social (DESA), a Divisão de Obras Particulares (DOP), a Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE) e o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), solicitaram a constituição de fundos de maneio para o ano de dois mil e vinte e três. Mais informa, que atendendo a que existe verba disponível nas rubricas solicitadas e fundo disponível para o efeito, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere aprovar a constituição dos fundos de maneio para o ano de dois mil e vinte e três, de acordo com o quadro anexo, elaborado em função das propostas apresentadas pelas Unidades Orgânicas. A Chefe de Divisão da DAF, Sílvia Oliveira, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois concordou com a proposta. O Exmo. Presidente de Câmara, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de maneio para o ano de dois mil e vinte e três, de acordo com o quadro anexo, elaborado em função das propostas apresentadas pelas Unidades Orgânicas”.-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a informação dos assuntos da Divisão de Obras a dar conhecimento dos processos que no período de onze a trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

-----Deferido o pedido de licença para abertura de vala para colocação de ramal de abastecimento de água a levar a efeito na Rua dos Moinhos, freguesia de Riodouro, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, construção de churrasqueira, garagem, piscina e muros de vedação a levar a efeito na Rua de Santo André, Painzela, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a garagem a levar a efeito na Calçada da Costeira, freguesia de Basto, deste concelho.-----



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar a levar a efeito na Rua Sra. de Fátima, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para obras de construção de um muro de vedação e acesso carral, a levar a efeito na Rua Juiz Conselheiro de Cortinhas, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de remodelação de terrenos que a firma **Planta Livre – Produção e Comércio de Plantas Ornamentais, Lda.**, pretende levar a efeito no lugar de Água Redonda, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o projeto para legalização dos trabalhos de remodelação de terrenos a levar a efeito no lugar de Chacim, Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença para abertura de vala para colocação de postes para instalação de cabos de comunicações (fibra ótica) que a firma **Dstelecom Norte, Lda**, pretende levar a efeito junto da Rotunda da Boavista, na Rua Dr. Francisco Botelho, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença para abertura de vala para colocação de um poste para instalação de cabos de comunicações (fibra ótica) que a firma **Dstelecom Norte, Lda**, pretende levar a efeito junto da Rua Antunes Basto, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença para abertura de vala para reparação de conduta de água a levar a efeito na Rua Nossa Senhora dos Anjos, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença para abertura de duas valas para substituição de tubos de conduta de água a levar a efeito na Rua Irmão Pedro de Basto e Rua de Vila Seca, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença de abertura de vala para colocação de tubo, a levar a efeito na Rua da Escola de Cucana, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

----Deferido o projeto para obras de construção de uma edificação destinada a garagem de apoio à habitação unifamiliar a levar a efeito na Travessa do Alto do Fojo, freguesia de Cavez, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação a levar a efeito na Rua da Quelha, em Alvite, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação a levar a efeito na Rua do Carqueijal, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença de abertura de vala para instalação de armário de distribuição de fibra ótica, construção de caixa de visita e colocação de poste, que a **firma Dstelecom Norte, S.A.**, pretende levar a efeito na berma da Rua António Joaquim Gomes da Cunha, freguesia de Cabeceiras de Basto, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença para obras de construção de uma vedação provisória em rede metálica a levar a efeito na Rua da Levadinha, em Alvite, União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença de abertura de valas para colocação de doze postes tendo em vista a instalação de rede de comunicações em fibra ótica, que a **firma Dstelecom Norte, S.A.**, pretende levar a efeito nas bermas dos arruamentos públicos, na Rua da Gralheira, Rua dos Talhos, Rua de Chacim e Rua das Secas, em Refojos de Basto, União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença para a construção de uma vedação provisória, que a **Associação de Caça e Pesca S. Martinho de Gondiaes**, pretende levar a efeito junto ao Santuário de S. Martinho, na EM 518, em Gondiaes, União de Freguesias de Gondiaes e Vilar de Cunhas, deste concelho.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de onze a trinta de novembro de dois mil e vinte e dois, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes das informações, ao abrigo da delegação de competências”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO NÚMERO TRÊS, DO ARTIGO CINQUENTA E SETE, DO ANEXO I, DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO/DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram dezoito horas e cinquenta minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Maria de Fátima de Marco Cabreiro* Chefe de Divisão, subscrevi. -----

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Maria de Fátima de Marco Cabreiro'.